



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 12 – CONCORRÊNCIA 01/2018

PERGUNTA 1

01. O item 10.8.2 menciona que: “Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça. Cada peça e/ou material publicitário do repertório deve ser acompanhado da respectiva ficha técnica, que conterá as informações estabelecidas no edital (Art.19, inciso III, da Instrução Normativa 3, de 20 de abril de 2018)”. Nosso pedido de esclarecimento é o seguinte: existe algum modelo de ficha técnica específico que deva ser utilizado, com base nessa instrução normativa? Ou a ficha técnica deve conter apenas os itens mencionados no referido edital: “indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça”?

RESPOSTA 1:

Resposta: Não existe um modelo de ficha técnica específico. Deve-se seguir as informações constantes no item 10.8.2 do referido edital.

MARCELO GUERREIRO CALDAS

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras